



EDITAL Nº 060/2019/SME

DATA: 16/09/2019

PROCESSO DE OFERTA DO EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SANTA CATARINA – 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, Lei Municipal nº 801/2018 que alterou a Lei Municipal 75/2001, Lei Municipal nº 802/2018 que alterou a Lei 34/2001, e o Decreto Municipal nº 3757/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – para o 2º semestre do ano de 2019 no município de Itapoá, destinado às pessoas que se situam na faixa etária superior à considerada própria para conclusão do Ensino Fundamental.

1. Das disposições Preliminares:

1.1 – O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adulto – 2019 para conclusão do Ensino Fundamental, de que trata o presente Edital, orientando-se pelo princípio da moralidade, impessoalidade e transparência, é proposto com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, Lei Municipal nº 801/2018 que alterou a Lei Municipal 75/2001, na Lei Municipal nº 802/2018 que alterou a Lei 34/2001 e o Decreto Municipal nº 3757/2018.

1.2 – Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de emitir orientações técnico-pedagógicas e administrativas complementares, referentes à oferta do Exame Municipal.

1.3 – O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, será composto pelas disciplinas da Base Nacional Comum – BNCC e da parte diversificada, constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

I – A relação de conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, aplicados ao Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019 estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Itapoá: www.itapoa.sc.gov.br

II – Para efeito de certificação, é permitido o aproveitamento de estudos – obtidos por processos de escolarização formal – e de outras formas reconhecidas oficialmente de eliminação de componentes curriculares (disciplinas).

1.4 – Antes de realizar sua inscrição, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar da realização do Exame.

I – O preenchimento das vagas com as inscrições realizadas para o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, dependerá dos critérios de prioridades e impugnação estabelecidos neste Edital, considerando as especificidades de cada caso, para posterior homologação;

II – Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato estará ciente de que concorda com todos os termos deste Edital.



1.5 – O cronograma de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, está disposto neste Edital.

2 – Da Comissão e atribuições:

2.1 – A Comissão Municipal composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) técnico pedagógico, 02 (dois) técnicos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação e a gestora da EJA modalidade presencial, que serão responsáveis pela Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019.

2.1.1-Atribuições da Comissão:

- a)- coordenar e supervisionar o processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019.
- b)- tornar pública a abertura das inscrições e o Edital do Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adulto – 2019
- c)- encaminhar à Secretária Municipal de Educação, os nomes dos indicados para a comissão, para fins de publicação em portaria específica;
- d)- divulgar no Portal da Prefeitura de Itapoá: www.itapoa.sc.gov.br o presente edital com informações sobre o local, cronograma, horários de realização das provas e das disciplinas ofertadas e a instrução para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019;
- e)- realizar, publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital.
- f)- orientar a Equipe Aplicadora e emitir pareceres sobre os casos omissos.
- g)- coordenar, supervisionar e fiscalizar o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019 na unidade escolar EM Frei Valentim;
- h)- solicitar suporte tecnológico, para acompanhamento na unidade escolar por ocasião da aplicação do exame.
- i)- orientar os profissionais da unidade escolar durante o processo de oferta do Exame;
- j)- encaminhar as solicitações de prova especial e documentos comprobatórios da deficiência, digitalizado, ao Presidente da Comissão Municipal para providências;
- k)- digitalizar as documentações e manter disponível no e-mail da Comissão, para apreciação e análise;
- l)- registrar em atas ocorrências observadas durante a fiscalização da aplicação do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019.
- m)- receber e responder, os recursos interpostos referentes à oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, até 03 (três) dias após encerramento do exame;
- n)- emitir e dar ciência de pareceres sobre os casos omissos;
- o)- afixar na unidade escolar Frei Valentim, em local visível, a relação de Conteúdos Programáticos referentes às provas;
- p)- cumprir os períodos de inscrição, seleção e digitação das inscrições;
- q)- analisar documentos dos inscritos para efetivação das inscrições conforme os critérios deste Edital;
- r)- divulgar no site da Prefeitura de Itapoá a relação nominal das inscrições efetivadas;
- s)- receber e julgar os recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições, no prazo de até 03 (três) dias após encerramento das mesmas.
- t)- acompanhar todas as ações que envolvem o exame, desde as inscrições até a divulgação dos resultados, zelando para que o processo transcorra de forma efetiva e segura;
- u)- dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos interessados;
- v)- após a seleção das inscrições, inseri-las no sistema EVN;
- x)- informar e solicitar, durante a inserção das inscrições no sistema, os atendimentos aos candidatos com necessidades especiais;



y)- conferir as digitações no sistema EVN e verificar possíveis enganos, corrigindo-os no prazo estabelecido neste Edital.

z)- recolher os documentos emitidos por especialista que comprove e justifique a situação do solicitante de banca especial, no ato da inscrição, mantendo-o arquivado na Secretaria Municipal de Educação junto à ficha de pré inscrição e à disposição da Comissão Municipal.

2.3 – Equipe Aplicadora do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019 – composta de no mínimo 07(sete) profissionais do magistério.

2.3.1- São atribuições da Equipe Aplicadora:

a)- responsabilizar-se pela divulgação do Edital no interior da unidade escolar;

b)- disponibilizar na unidade escolar, em local visível, a legislação que autoriza a Secretaria Municipal de Educação ao processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019.

c)- informar e solicitar, os atendimentos aos candidatos com necessidades especiais;

d)- conferir as digitações da inscrição e verificar possíveis enganos, corrigindo-os em tempo hábil;

e)- realizar identificação especial do candidato sem documento de identificação original com foto, caso este apresente Boletim de Ocorrência policial, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências (modelo anexo);

f)- registrar em Ata as ocorrências durante as etapas de oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019;

g)- conferir e registrar o nome dos candidatos presentes e recolher suas assinaturas;

h)- indicar as provas realizadas por candidato;

i)- encaminhar a Comissão Municipal, após cada etapa, cópia dos relatórios e atas com ocorrências durante todo o processo;

j)- assegurar-se do cumprimento das legislações que determinam os procedimentos e estabelecem normas para a oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019.

2.4 – A indicação dos membros da Equipe Aplicadora do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adulto – 2019 deverá ser feita pelo (a) Presidente da Comissão de Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019 e encaminhado à Secretária de Educação, para publicação em portaria.

2.5 – Os servidores indicados para atuar na Equipe Aplicadora do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019 cujos cônjuges ou parentes em linha reta e colaterais até 2º grau (consanguíneos ou por afinidade) estejam inscritos no Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adulto – 2019, ficam impedidos de participar dessa comissão durante a execução das provas:

I – quando houver ocorrência dessa situação, será lavrada Ata informando o afastamento e substituição do membro com assinatura da chefia imediata;

II – outro servidor, dentre os designados em Portaria específica, deverá ser convocado para assumir a função na etapa.

3. Das Inscrições:

Data: 01 (um) a 04 (quatro) do mês de outubro de 2019; (3ª a 6ª feira)

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, Centro, município de Itapoá, das 08h00 às 15h00.

3.1 – As inscrições deverão ser realizadas:

3.1.1 – pelo pai/mãe ou responsável pelo candidato menor de 18 anos;

3.1.2 – pelos próprios candidatos acima de 18 anos;



3.1.3 – ou por representante, mediante instrumento particular de procuração, emitido pelo candidato, com reconhecimento de firma e acompanhado da fotocópia do documento de identidade do candidato e um documento de identidade do procurador, conforme período especificado abaixo:

3.1.4 - – As inscrições por procuração serão permitidas mediante a apresentação do referido documento emitido pelo candidato, com reconhecimento de firma e acompanhado da fotocópia do documento de identidade do candidato e um documento oficial de identificação do Procurador.

3.2 – Para realizar a inscrição e concorrer às vagas do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, os candidatos deverão atender, os seguintes requisitos:

I – ter 15 (quinze) anos completos no dia das provas do Ensino Fundamental.

II – Preencher a Ficha de Inscrição anexo a este Edital, de forma clara e correta;

III – Possuir CPF, Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento no ato da inscrição;

IV – Na falta da documentação citada anteriormente, em razão da perda ou roubo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação ou o Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia Civil, bem como o protocolo de solicitação de segunda via do documento de identificação junto ao órgão emissor.

3.3 – Serão considerados nulos os exames realizados por candidatos com idade abaixo dos limites estabelecidos neste Edital.

3.4 – O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, será organizado em etapas e ofertados gratuitamente na Escola Municipal Frei Valentim, credenciada pela Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida em cronograma do item 3.5, constante deste Edital.

3.4.1 – O nome da unidade escolar Frei Valentim, credenciada para aplicação do Exame, será disponibilizada no Portal da Prefeitura de Itapoá www.itapoa.sc.gov.br, nos murais das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapoá, bem como amplamente divulgado nos meios de comunicação do município.

3.5 – As inscrições para o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019 em todas as disciplinas do Ensino Fundamental será realizada em período específico, conforme cronograma a seguir:

QUADRO I – Cronograma do período de inscrições e data do exame

Etapas/Níveis	Período de Inscrição	Data do Exame
Ensino Fundamental – séries finais	01 a 04/10/2019	03/11/2019

3.5.1 – Ficam vedadas as inscrições de qualquer candidato para a realização do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, após finalização dos prazos estabelecidos por este Edital.

3.5.2 – No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo, para acompanhar as inscrições homologadas, conforme previsto neste Edital.

3.5.3 – A conferência dos dados no comprovante de inscrição é de responsabilidade do candidato, que deverá informar ao responsável da inscrição sobre possíveis divergências nas informações.

3.5.4 – Depois de confirmar os dados, o candidato deverá assinar o comprovante e apresentá-lo no dia da prova, junto com um documento de identificação oficial com foto.

3.5.5 – Será de responsabilidade do candidato a conservação do comprovante de inscrição até a divulgação do resultado final.

3.6 – O candidato que fizer a inscrição no Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, para fins de Conclusão do Ensino Fundamental, não precisará apresentar documentação comprobatória de qualquer escolarização anterior, desde que se situe na faixa etária igual ou superior à considerada própria, ou seja, 15 anos completos no dia da prova.





3.6.1 – No ato da inscrição o candidato poderá se inscrever em uma e/ou todas as disciplinas ofertadas.

3.7 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

4 – Do atendimento especial aos Candidatos

4.1 – Candidatas lactantes:

4.1.1 – As candidatas lactantes que necessitarem de condições especiais ou diferenciadas (adaptação) para realizarem os exames deverão entregar o Requerimento de Atendimento Especial disponível neste Edital, no ato da inscrição.

I – A candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;

II – Nos momentos de amamentação, a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada onde ficarão a criança e o responsável;

III – O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.2 – Candidatos com deficiência

4.2.1 – Será assegurado o uso de equipamentos ou outros meios que possibilitem aos candidatos com deficiências a realização da prova desde que sejam solicitados no ato da inscrição e haja disponibilidade operacional, além de que esses equipamentos ou outros meios sejam homologados pela Secretaria de Educação nos seguintes casos:

I – candidato com deficiência visual (pessoas cegas, de baixa visão, com ambliopia funcional, doenças progressivas e distúrbios de alta refração);

II – candidato com distúrbio de aprendizagem (dislexia, disortografia, discalculia, disgrafia, deficit de atenção e outros);

III – candidato com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira;

IV – candidato com deficiência intelectual (mental);

V – candidato com transtornos globais do desenvolvimento;

VI – candidato com transtornos funcionais e demais deficiências.

4.3 – No caso de necessidade de uso de equipamentos especiais, estes devem ser fornecidos pelo candidato e só poderão ser utilizados após vistoria e autorização da equipe de aplicação do exame no local em que o candidato prestará o exame.

4.4 – A Comissão Municipal do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições de atendimentos especiais para realização do Exame, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 – Dos critérios para Homologação das Inscrições

5.1 – As inscrições estarão sujeitas à análise e homologação da Comissão Municipal;

5.2 – A homologação e divulgação do resultado das inscrições serão disponibilizadas em edital próprio da Secretaria Municipal de Educação, publicados no site da Prefeitura de Itapoá, www.itapoa.sc.gov.br, conforme o seguinte cronograma:

QUADRO III – Cronograma para homologação das inscrições:

ETAPA	Período das inscrições	Homologação	Data do Exame
Ensino Fundamental Séries finais – 6º ao 9º ano	01 a 04/10/2019	08/10/2019	03/11/2019



6 – Da instalação da Banca para elaboração e revisão das provas para o Exame Municipal:

6.1 – Fica instituído pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a Banca de elaboração, revisão, correção e divulgação das questões do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, composta por profissionais da Educação, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Inglês, Artes, Ciências e Educação Física.

7 – Da realização do Exame Municipal:

7.1 – Ao iniciar o período de inscrições do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, a Equipe Aplicadora deverá afixar em local visível a relação dos Conteúdos Programáticos das disciplinas ofertadas.

7.2 – O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, será realizado na Escola Municipal Frei Valentim, localizado na Rua das Nações, nº 405, Bairro Centro, neste município.

7.3 – O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, será realizado no dia 03 de novembro de 2019 (domingo), em duas etapas:

I – Duas etapas com o total de 04 (quatro) disciplinas do Ensino Fundamental:

ETAPA	DISCIPLINAS
1ª etapa 8h:00 as 12h:00	– Língua Portuguesa/Redação, Língua Estrangeira (Inglês), Artes e Educação Física – Ciências
2ª etapa 14h:00 as 18h:00	– Matemática – História e Geografia

7.4 – As provas serão aplicadas conforme os horários estabelecidos no Cronograma de Aplicação do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, acima descrito.

I – As provas terão duração total de 04h00 (quatro horas);

II – Aos candidatos com deficiência que solicitarem atendimento especial no ato da inscrição por meio de formulário próprio, com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas.

7.5 – A correção das redações do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2019, ocorrerá no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, pela banca composta de profissionais da educação da área de Letras e Pedagogia, no prazo de até 03 (três) dias após a prova.

I – A produção textual (redação) será corrigida isoladamente, por no mínimo dois examinadores e a nota final da redação será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas.

II – A nota da redação será inserida posteriormente no Sistema EVN, para que a nota da Prova de Língua Portuguesa do candidato seja finalizada.

III – A nota final da disciplina de Língua Portuguesa e das demais disciplinas serão inseridas no sistema EVN para fins de certificação.

8 – Das Orientações aos Candidatos Inscritos (selecionados):

8.1 – Os candidatos deverão comparecer ao local do Exame com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto no calendário e constante no comprovante de inscrição emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – Para ingressar no local de aplicação de prova, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.



I – Na impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, ou outro documento, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

II – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

III – Caso o candidato necessite de outra via do comprovante de inscrição, deverá solicitá-la no local onde efetivou sua inscrição no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da realização do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019.

8.3 – Não será permitida a entrada após o início das provas do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019.

8.4 – Na prova de Língua Portuguesa, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.5 – Na primeira meia hora de realização das provas o candidato será identificado por meio da verificação da documentação e coleta de assinatura na Folha de Frequência.

8.6 – O candidato deverá aguardar o aplicador para a abertura e para o encerramento do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2019.

8.7 – A Produção Textual da prova de Língua Portuguesa será realizada em folha oficial de Redação, nominal.

I – O candidato preencherá a folha oficial da Redação em até 25 linhas, em caneta preta ou azul, a partir de um tema disponibilizado no momento da aplicação da prova, não podendo ocorrer rasuras, ilegibilidade, utilização de corretivo ou borracha, ou ainda o preenchimento em desacordo com as orientações disponíveis na folha oficial.

II – O candidato poderá solicitar folha rascunho e deverá devolvê-la ao final da avaliação junto com a transcrição na folha oficial.

III – A responsabilidade sobre a folha oficial de Redação será do candidato que não deverá danificá-lo (rasurar, dobrar, amassar ou rasgar).

IV – Não será permitida a distribuição de folhas oficiais de Redação extras para candidatos que tenham rasurado sua folha oficial.

8.8 – Ao candidato não será permitido levar para a sala da prova: celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar (ligados ou não), dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretor líquido, borracha, boné, óculos escuros, protetores auriculares ou qualquer outro material para a realização do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019.

I – os candidatos que estiverem portando os referidos objetos deverão deixá-los dentro de suas bolsas ou no chão, embaixo de sua cadeira;

II – a Equipe Aplicadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

8.9 – Os candidatos só poderão deixar o recinto de aplicação do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019 trinta minutos depois do início da prova.

8.10 – Após o término das provas o candidato poderá solicitar ao aplicador o cartão-resposta impresso.

8.11 – Os dois últimos candidatos a permanecerem no recinto deverão encerrar as avaliações simultaneamente.

8.12 – Será eliminado do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, o candidato que, durante a realização dos exames:

I – for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;



- II – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa das provas;
- III – for surpreendido consultando celular, receptor, notebook e/ou equipamento similar;
- IV – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- V – desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação dos Exames;
- VI – preencher a folha oficial de Redação com lápis grafite ou lapiseira;
- VII – afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha oficial de Redação ou rascunho;
- IX – recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido.

8.13 – A ocorrência de alguma das situações descritas anteriormente deverá ser registrada em Ata e um Termo de Eliminação será lavrado pela Equipe Aplicadora.

8.14 – Os resultados dos Exames serão divulgados somente após a correção da produção textual (redação), a ser realizada pela banca de corretores indicada pela Comissão Municipal.

8.15 – Será considerado aprovado na disciplina o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 1,0 (um vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com exceção de Língua Portuguesa.

8.16 – O cálculo da média final para aprovação na prova de Língua Portuguesa será realizado da seguinte forma:

I – Produção Textual (redação) – será atribuído valor entre 1,0 (um vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) e a nota obtida pelo(a) candidato(a) deverá ser multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);

II – Prova dos conteúdos da disciplina de Língua Portuguesa (objetiva) – será atribuído valor entre 1,0 (um vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) e a nota obtida pelo(a) candidato(a) deverá ser multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis);

III – Nota Final – será a soma do resultado da nota alcançada na Produção Textual (redação) com a nota alcançada na Prova dos conteúdos da disciplina de Língua Portuguesa.

9 – Dos Recursos:

9.1 – O candidato que desejar interpor recurso, solicitando revisão do Cartão resposta individual dos Exames ou folha oficial de Redação, poderá fazê-lo exclusivamente no local em que realizou sua inscrição, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da aplicação da prova e da posse da impressão do Cartão-resposta oficial.

9.2 – Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar requerimento ao qual deverá anexar, obrigatoriamente, cópia do RG e do comprovante de inscrição.

9.3 – Os recursos e requerimentos de que tratam os itens acima serão analisados pela Equipe Aplicadora e, em última instância, pela Comissão Municipal.

I – Serão analisados apenas os recursos que apresentarem argumentação coerente com a questão a que se referem, protocolados através de formulário de requerimento.

II – Os recursos apresentados fora do prazo estipulado serão, automaticamente, descartados e não serão apreciados pela Comissão do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019.



10 – Da Certificação:

10.1 – Com a divulgação no dia 13 de novembro de 2019 (4ª feira), no site da Prefeitura de Itapoá www.itapoa.sc.gov.br da Relação Final dos aprovados, o candidato, **maior de 18 anos**, aprovado em todas as disciplinas das séries finais do Ensino Fundamental poderá requerer a expedição do respectivo Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, munido da cédula de Identidade oficial (RG).

10.1.2 – Com a divulgação no dia 13 de novembro de 2019 (4ª feira), no site da Prefeitura de Itapoá www.itapoa.sc.gov.br da Relação Final dos aprovados, o candidato **menor de 18 anos**, aprovado em todas as disciplinas das séries finais do Ensino Fundamental poderá requerer a expedição do respectivo Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, munido da cédula de Identidade oficial (RG), acompanhado pelo pai/mãe, ou responsável.

10.1.3 – Será aproveitado os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas em quaisquer edições anteriores do Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, reconhecidas oficialmente, desde que o participante apresente Declaração de Proficiência comprovando a eliminação de um ou mais componentes curriculares (disciplinas), munido da cédula de Identidade oficial (RG).

11 – Das Disposições Finais:

11.1 – A inscrição do candidato nesse processo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

11.2 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

11.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019.

11.4 – As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e demais procedimentos do processo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.5 – A realização das provas de Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, obedecem obrigatoriamente ao horário oficial de Brasília e ao disposto deste Edital.

11.6 – Por ocorrência de sinistros (vendavais, alagamentos, incêndios etc.) durante a realização dos exames, que resultem em queda da energia elétrica, a prova poderá ser transferida para outro espaço previamente definida como “Local Reserva”.

11.7 – Os documentos e as fichas de inscrição dos candidatos deverão ser arquivados pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, para utilização em casos de interposição de recursos.

11.8 – A legislação que autoriza a Secretaria Municipal de Educação a certificar o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2019, será publicada pela Secretaria Municipal de Educação e divulgada no Portal da Prefeitura de Itapoá: www.itapoa.sc.gov.br.

11.9 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 16 de setembro de 2019.


LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO